



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



**EDITAL Nº26/2024 - PPGH/UNICENTRO**

**Abertura das inscrições para o ingresso de estudantes regulares no curso de  
Mestrado em História**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História – PPGH**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 978-CAPEL, de 26 de julho de 2012, que reconhece o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;

considerando a Resolução nº 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNICENTRO, revogam-se as Resoluções nº 29-CEPE, de 1º de junho de 2011, nº 31-CEPE/UNICENTRO, de 28 de outubro de 2013, nº 61-CEPE/UNICENTRO, de 17 de dezembro de 2014, e nº 62-CEPE/UNICENTRO, de 23 de outubro de 2020;

considerando a Resolução Nº 9-PROPESP/UNICENTRO, de 5 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, PPGH, nível Mestrado, da UNICENTRO, revogam-se as Resoluções nº 60-COU/UNICENTRO, de 30 de junho de 2010 e nº 20-CEPE/UNICENTRO, de 14 de agosto de 2014

e, em conformidade com a Comissão de Seleção do Mestrado em História – PPGH/UNICENTRO,

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura do processo de seleção para ingresso de aluno regular do MESTRADO, do Programa de Pós-Graduação em História, para o ano letivo de 2025.

**1. Das Inscrições:**

No período de **01/04/2025 a 18/05/2025** estarão abertas as inscrições para a seleção do PPGH, área de concentração História e Regiões, curso de Mestrado, regida pelo presente Edital.

**1.1** As inscrições para seleção de ingresso ao PPGH são feitas pela internet, na página <https://evento.unicentro.br/site/ppghestudanteregular/2025/1>, mediante a inserção *online* dos seguintes documentos:

- I) *Curriculum Lattes* atualizado até 60 dias antes da inscrição (somente a URL especificada abaixo da identificação do pesquisador no currículo);
- II) Projeto de pesquisa; conforme anexo I (salvo no formato **pdf**);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



### 1.1.1. Documentação para Concorrência por Cotas

Candidatos que queiram concorrer às cotas devem apresentar a documentação descrita a seguir:

**I)** Cotas para pessoas Negras (pretas ou pardas) - Cópia digitalizada da Autodeclaração de grupo racial (anexo III), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e carta expositiva com assinatura.

**II)** Cota para Indígena - Cópia digitalizada da Autodeclaração étnico (anexo IV) e da Carta de Recomendação (anexo V); e carta expositiva.

**III)** Cota para Pessoa Trans. - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa trans. (anexo VI); e, carta expositiva com assinatura.

**IV)** Cota para Pessoa portadora de deficiência - Cópia digitalizada da Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência (anexo VII), e laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos. O laudo médico emitido no ano de 2024, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

**V)** Considera-se pessoa portadora de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei n.º 13146, de 06 de julho de 2015;

- Havendo necessidade de recursos especiais para a realização das provas ou da entrevista aos candidatos (as) portadores de deficiência, estes deverão ser solicitados através do preenchimento de formulário específico (anexo VIII).

**VI)** A carta expositiva exigida para as vagas específicas para negros, indígenas e pessoas trans deverá conter autoidentificação evidenciando seu pertencimento ao segmento populacional, alvo da Ação Afirmativa e relato sobre a trajetória acadêmica e pessoal do/a candidato/a que contextualize sua opção pelo ingresso via ações afirmativas no PPGH. A carta expositiva deverá ser redigida com no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) e no máximo 500 (quinhentas) palavras. A não adequação do memorial escrito aos quesitos solicitados acima implica a não homologação da inscrição do(a) candidato(a) para concorrer as vagas destinada às políticas de ação afirmativa.

**VIII)** Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para uma das vagas de qualquer das cotas, poderão ser convocados a participar de uma banca composta pela Comissão de Ações Afirmativas do PPGH, caso haja denúncia ou qualquer dúvida com relação à autenticidade de sua Autodeclaração, Laudo Médico, ou Declaração de Pertencimento.

**1.2** Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGH.

**1.3** Somente podem submeter-se ao processo seletivo os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, em edital próprio, publicado na página do programa.

**1.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

## 2. Do Processo Seletivo:

**2.1** O processo de seleção consta das seguintes fases:

**I)** análise e avaliação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, considerando a área de

concentração e as linhas de pesquisa. É considerado aprovado na primeira fase o candidato que, no projeto de pesquisa, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0);

II) prova escrita, a partir de bibliografia indicada pela comissão de seleção, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas. É considerado aprovado na segunda fase o candidato que, na prova escrita, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0);

III) arguição, que deverá ater-se fundamentalmente ao projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e, opcionalmente, à perguntas e comentários sobre a prova escrita. É considerado aprovado na terceira fase, o candidato que, na arguição, obtiver nota igual ou superior a sete inteiros (7,0).

### 3. Da Proficiência em Língua Estrangeira:

3.1 No ato da matrícula o estudante deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, inglês, francês, espanhol ou italiano, emitidos pela UNICENTRO ou em consonância com a [instrução normativa 01/2023 – PROPESP/UNICENTRO](#), que estabelece parâmetros e condições para comprovação de proficiência em língua estrangeira, para os discentes de pós-graduação *stricto sensu*;

3.2 em caso da não entrega do certificado de proficiência no ato da matrícula, o estudante deverá, obrigatoriamente apresentá-lo, em até 6 meses, após a matrícula;

3.3 o não cumprimento do disposto nos itens 3.1 ou 3.2 o estudante será desligado do programa.

### 4. Dos Critérios de Seleção e Resultado Final:

4.1 a classificação dos candidatos é feita pela média aritmética das três fases do processo de seleção, descrito no item 2;

4.2 em caso de empate prevalecerá o critério de melhor currículo; em caso de persistência no empate, prevalece o critério da maior nota na prova escrita;

4.2.1 a análise do *Curriculum Lattes* terá como parâmetro instrumento institucional previamente definido pelo colegiado que se reserva o direito de solicitar comprovação documental;

4.3 a Comissão de Seleção divulgará a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção no mural e site do programa, após homologação do Colegiado.

### 5. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições – somente de forma on-line	<b>01/04 a 25/05/2025</b>
Homologação das inscrições	<b>27/05/2025</b>
1ª fase - análise e avaliação dos projetos de pesquisa	<b>28/05 a 13/06/2025</b>
Publicação do edital com resultado da 1ª fase	<b>17/06/2025</b>
2ª fase - prova escrita	<b>23/06/2025</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para as arguições	<b>25/06/2025</b>
3ª fase - realização das arguições	<b>26 e 27/06/2025</b>
Publicação do resultado final	<b>Até 04/07/2025</b>
Matrícula para estudante regular	<b>29 a 31/07/2025</b>
Início das aulas	<b>04/08/2025</b>

## 6. Das Vagas de Ampla Concorrência e de Cotas:

**6.1** Para o ano letivo de 2025, serão oferecidas até **20 (vinte)** vagas para curso de **Mestrado**, sendo que serão selecionados preferencialmente 10 (dez) candidatos por Linha de Pesquisa.

**6.2** Até 6 (seis) vagas serão ocupadas para o **Mestrado** pelo sistema de cotas, na seguinte distribuição:

- Quatro para pessoas negras (pretas ou pardas);
- duas para pessoas indígenas;
- uma para pessoa Trans;
- uma para pessoa portadora de deficiência. Não havendo candidata(o)s, as vagas de cotas serão somadas ao número de vagas de ampla concorrência;

**6.3** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a respectiva Linha de Pesquisa de seu interesse, (podendo ser direcionado para seleção para outra linha, caso a banca assim considere). A **Área de Concentração História e Regiões** é viabilizada pelas pesquisas realizadas pelo corpo docente nas **Linhas de Pesquisa**.

### Área de concentração: **História e regiões**

A área de concentração "História e Regiões" reúne investigações sobre narrativas que evidenciam conceitos, usos e significados de "regiões" e seus elementos constituintes. Embora "região" permita várias interpretações, aqui ela é tomada no plural "regiões" - para caracterizar uma noção historiográfica que compreende campos de forças de intensidades diversas, ora convergentes, ora conflitantes, como constituintes das práticas sociais e simbólicas que dão nexo a sujeitos, suas identidades, alteridades e relações com o ambiente, em múltiplas temporalidades. A história problematiza as regiões como elementos que se estendem além do caráter de simples cenário, suporte ou delimitação, configurando-se, portanto, como essenciais e próprios do objeto do historiador. As regiões são concebidas como invenções humanas que possuem historicidade, como objetos em permanente construção e desconstrução. Parte-se do princípio de que toda construção de regiões pelos sujeitos é, inerentemente complexa, uma vez que estabelecem relações conflituosas, táticas e/ou estratégicas, afrontando, mobilizando e/ou confirmando macro e micro poderes políticos, bem como práticas e saberes. Tais sujeitos produzem e são produzidos por fronteiras de exclusão e inclusão, isto é, regiões que possibilitam a sua existência. Baseia-se, assim, na ideia de que as regiões são compostas por fronteiras, aqui significadas para além de seu aspecto geográfico, sob a forma de limites fluidos e permeáveis que estabelecem diferenças e identificações. Enfatiza-se os saberes e as práticas políticas de divisão, de diferenciação, de produção de enunciados tidos como verdadeiros e legítimos, na fabricação de identidades e



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Programa de Pós-Graduação em História - PPGH**  
**Área de Concentração História e Regiões**



tradições. O ato da escrita da história é concebido como ação reconstrutora de tramas, esforço compreensivo e cartográfico, desenvolvido em vista do espaço de emergência dos acontecimentos, onde os sujeitos criam, inventam e, também, são agenciados por práticas de poder e saberes que os constituem, os classificam, os diferenciam e os explicam. Trata-se, portanto, de entender como as práticas de poderes e saberes são (re)produzidos e/ou ativados e, ao mesmo tempo, engendram regiões. Pressupõe-se, igualmente, que as identidades assim constituídas são performances sobrepostas umas às outras, num movimento vinculado à dinâmica histórica, visto que: por um lado, os personagens são identificados e localizados estrategicamente; por outro, inventam formas táticas de convivência e subjetivação.

### **Espaços de Práticas e Relações de Poder**

Esta linha se caracteriza pela investigação das práticas de poder a partir de uma perspectiva que concebe regiões como espaços praticados. O enfoque incide nas relações conflituosas postas por e para os sujeitos (táticas e/ou estratégicas) afrontando, mobilizando e/ou confirmando macro e micro poderes políticos, práticas e saberes de variadas ordens. Investigam-se, portanto, os saberes e práticas institucionalizadas, tais como normas e formas de conduta, engendradas pelo poder público e outras instituições tais como as igrejas, as irmandades, as escolas, as universidades, os sindicatos, clubes e corporações diversas e congêneres. Reúne investigações sobre diversos grupos vinculados às etnicidades, às imigrações e migrações, à religiosidade, às formas de relacionar-se com a terra, aos relatos de espaço, às experiências produzidas pelas culturas científicas e não científicas, à ruralidade e à urbanidade. São de particular interesse os saberes desenvolvidos por grupos e populações tradicionais (caboclos, caiçaras, faxinalenses, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, pescadores, jangadeiros e outros) assim como as narrativas utilizadas por tais grupos, incluindo-se saberes ordinários que são componentes, produtores e produtos das singularidades de regiões.

### **Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades**

Esta linha de pesquisa reúne investigações sobre práticas socioculturais que engendram regiões. Regiões são aqui concebidas como espaços simbólicos, tidos como práticas, performances e construções históricas e sociais produzidas nas e pelas narrativas ordinárias, literárias, jurídicas e científicas, entre outras, como também naquelas que perpassam as memórias sociais. Os espaços simbólicos podem ser percebidos na escrita da história, nas memórias, nos relatos de viagem, na mídia, nas ciências, nas artes, na pluralidade das culturas, nas práticas de identificações discursivas e não discursivas (gestos e movimentos - a exemplo do comer, do beber, do morrer, do adoecer, das sensações, dos ritos e códigos sociais). Dessa forma, a linha também congrega estudos sobre o corpo, os espaços de saber, as relações de gênero, a diversidade, a educação, a saúde e a constituição das doenças, entre outros. Investiga ainda a relação dos coletivos (ambientes) de humanos e não humanos, entendendo-se ambiente como a síntese das dimensões naturais e construídas do mundo palpável. São ainda de particular interesse estudos acerca das identidades, territorialidades, agentes históricos e sujeitos sociais.

## **7. Das Bolsas de estudo:**

As inscrições para o processo de classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas de estudo, oferecidas oportunamente por órgãos de fomento, acontecerão em Edital específico após a divulgação do resultado final da seleção para estudante regular no PPGH, que for aprovado e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



convocado para matrícula.

7.1 O candidato aprovado na forma do subitem 2.1, deverá apresentar através do *e-mail* [ppgh.unicentro@gmail.com](mailto:ppgh.unicentro@gmail.com) os seguintes documentos, digitalizados e assinados, salvos em formato pdf, com o seguinte assunto: **BOLSAS DE ESTUDOS 2025**:

I) *Curriculum lattes*, **comprovado** e atualizado até 90 dias antes da data de inscrição no pleito deste edital, salvo em formato pdf, em um único documento

II) Anexo XII devidamente preenchido, tendo como parâmetro o CV Lattes atualizado.

7.2 O(a) candidato(a) à bolsa de estudos é classificado(a), ou reclassificado(a), de acordo com a média entre a nota final obtida no processo de seleção de seu ingresso no PPGH (valor 10) e sua produção intelectual relativa aos últimos três anos (valor 10 ou 100% para a maior pontuação).

7.2.1 Havendo empate entre os(as) candidatos(as), prevalece o critério de maior pontuação na produção; continuando o empate, prevalece o critério de maior pontuação no processo seletivo de seu ingresso no PPGH.

7.2.2 A publicação do resultado final será feita por meio de edital de acordo com o cronograma de edital específico.

7.3 A prestação de declaração falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, implica que o(a) mestrando(a) seja desclassificado e responda administrativamente pela declaração, sem prejuízo de desdobramentos nas esferas civil e criminal.

7.3.1 A concessão e manutenção de bolsas, obedece regulamento próprio.

7.3.2 A classificação de candidatos(as) neste edital, gera o cadastro de indivíduos a serem contemplados com bolsas ofertadas por órgãos de fomento, não gerando expectativa de imediata atribuição de bolsas, que obedecem quantitativo e distribuição próprios, não definidos pelo PPGH.

## 8. Da matrícula:

8.1 Serão considerados aptos para a matrícula o estudante regular, os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo até o limite de vagas.

8.2 No ato da matrícula, o candidato a estudante regular aprovado deve apresentar os seguintes documentos:

I) foto pessoal digitalizada, conforme instruções no link: [https://wiki.unicentro.br/Lyceum#Foto\\_Pessoal\\_Digitalizada\\_Pos](https://wiki.unicentro.br/Lyceum#Foto_Pessoal_Digitalizada_Pos)

II) cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

III) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do diploma de graduação reconhecido;

IV) cópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original) do histórico escolar do curso de graduação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



V) comprovante de proficiência em língua estrangeira (autenticado ou cópia simples mediante apresentação do original) quando realizado em outra instituição.

VI) folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

## 9. Das disposições finais:

9.1 A prestação de declaração falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, implica que o estudante seja desligado do PPGH, por decisão do Colegiado.

9.2 O candidato deverá apresentar o documento de identidade no ato da prova escrita e da arguição do projeto.

9.3 O candidato que não comparecer à prova escrita e/ou à arguição do projeto será excluído do processo seletivo.

9.4 Os locais e horários para realização da prova escrita e arguição serão divulgados em edital específico.

9.5 A prova de arguição poderá ocorrer de forma remota.

9.6 A concessão e manutenção de bolsas obedece regulamento e editais próprios.

9.7 A coordenação do PPGH promoverá, aos interessados, atividades e encontros para explicar o funcionamento da seleção e do Programa. As atividades ocorrerão de forma remota e serão divulgadas previamente no site do PPGH.

9.8 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao PPGH, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGH.

9.9 Os casos omissos, durante a realização do processo de classificação dos candidatos às bolsas de estudo, serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado do PPGH.

9.10 É parte integrante deste Edital:

**Anexo I – Roteiro para elaboração do projeto**

**Anexo II – Bibliografia para a prova escrita**

**Anexo III – Autodeclaração de grupo racial**

**Anexo IV – Autodeclaração étnico**

**Anexo V – Carta de Recomendação**

**Anexo VI – Autodeclaração de pessoa trans**

**Anexo VII – Autodeclaração de pessoa portadora de deficiência**

**Anexo VIII - Formulário para solicitação de recursos para a participação na entrevista  
(exclusivo para inscrições para pessoas com deficiência)**

**Anexo IX - Formulário de avaliação do projeto de pesquisa**

**Anexo X - Formulário de avaliação da prova escrita**

**Anexo XI - Formulário de avaliação da arguição**

**Anexo XII – Formulário indicador da produção científica na grande área de ciências humanas.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



**10. Informações:**

Site do mestrado: <http://www.unicentro.br/ppgh>

E-mail: [ppgh.unicentro@gmail.com](mailto:ppgh.unicentro@gmail.com)

Telefone da Secretaria: 42 3421-3129

Site de inscrições: <https://evento.unicentro.br/site/ppghestudanteregular/2025/1>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



**Membros do Colegiado:**

Danilo Ferreira da Fonseca (Coordenador)  
Helio Sochodolak (Vice-Coodenador)  
Alexandra Lourenço  
Oséias de Oliveira  
Odinei Fabiano Ramos  
Rosemeri Moreira  
Yasmin Brand Rodrigues (Representante Discente)

**Comissão de Seleção:**

Danilo Ferreira da Fonseca (Presidente)  
Ancelmo Schörner  
Odinei Fabiano Ramos  
Ariane Carla Pereira Fernandes  
Nadia Maria Guariza

**Comissão de Bolsas**

Danilo Ferreira da Fonseca (Presidente)  
Geysongley Germinari  
Vanderlei Sebastião de Souza  
Yasmin Brand Rodrigues (Representante Discente)

Publique-se.

Irati, 19 de dezembro de 2024.

**Danilo Ferreira da Fonseca,**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em História  
PORT. Nº 735/2023-GR/UNICENTRO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Programa de Pós-Graduação em História - PPGH**  
**Área de Concentração História e Regiões**



**EDITAL Nº26/2024 - PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

O projeto deverá adequar-se à área de concentração e linha de pesquisa do PPGH.

Deverá estar diagramado em folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5, máximo de 20 (vinte) páginas incluindo as informações pré-textuais e as referências, salvo no formato pdf.

Na página de identificação deve constar:

1. Título
2. Linha de pesquisa
3. Nome do autor
4. Local e data

**PROJETO**

1. Resumo (máximo de 200 palavras)
2. Palavras-chave (4).
3. Introdução (deve explicar a articulação do projeto com a área de concentração e linha de pesquisa, bem como sua justificativa).
4. Objetivos (geral e específicos).
5. Metodologia (deve apresentar sucintamente como o trabalho será realizado, problematizando-o em relação à historiografia).
6. Fontes (devem ser arrolada a documentação a ser utilizada, o seu acesso e a relação com a problemática proposta).
7. Cronograma (tabela, observado o prazo máximo de 24 meses para a conclusão do curso).
8. Referências (de acordo com as normas da ABNT)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



**EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO**

**ANEXO II**

**BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

**Linha Espaços de Prática e Relações de Poder:**

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval Muniz de. A invenção do nordeste e outras artes. São Paulo: Cortez, 2011.

DELEUZE, Gilles e GUATTARI, Félix. Mil Platôs - capitalismo e esquizofrenia. Vol 5. São Paulo: Ed 34, 1997.

CERTEAU, Michel. A invenção do cotidiano: artes de fazer. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade - a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

POUTIGNAT, Philippe & STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da etnicidade. Seguindo de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

PROST, Antoine. Doze Lições sobre a História. Tradução de Guilherme J. de Freitas Teixeira. 2a. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

**Linha Espaços Simbólicos, Saberes e Corporeidades:**

BOURDIEU, Pierre. O campo intelectual: um mundo à parte. In: \_\_\_\_\_. Coisas Ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 169-180.

BUTLER, J. Atos corporais subversivos. In: \_\_\_\_\_. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 121-201.

FOUCAULT, Michel. As malhas do poder. IN: \_\_\_\_\_. Ditos & Escritos VIII - Segurança, penalidade e prisão. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p.168-188.

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. IN: \_\_\_\_\_. Ditos & Escritos V - Ética, sexualidade, política. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. p. 264-287.

LUGONES. María. Rumo a um Feminismo Descolonial. Revista Estudos Feministas. Florianópolis, v. 22, n.3, p. 935-952, set. 2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado no PPGH/UNICENTRO-2024, *Campus Irati*, que sou negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Declaro que estou ciente que, considera-se preta(o) ou parda(o) a(o) candidata(o) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro. Declaro também estar ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE GRUPO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado  
no PPGH/UNICENTRO-2024, *Campus* Irati, que sou indígena, integrante da coletividade,  
localizada em.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de  
Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade  
desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à  
vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO – COMUNIDADE INDÍGENAS

Comunidade Indígena à qual pertence a(o) candidata(o) (e): \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Identificação da Liderança Indígena: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de concorrer a Edital de Seleção do PPGH/UNICENTRO que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (preencher nome do/a candidata/o)  
pertence à comunidade indígena \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado  
no PPGH/UNICENTRO-2024, *Campus* Irati, que sou Trans.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de  
Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade  
desta declaração a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à  
vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita(o) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins de Inscrição do Processo de Seleção à Cota de Vagas para Mestrado  
ou Doutorado no PPGH-UNICENTRO- *Campus* Irati-2024, que possuo condição permanente  
\_\_\_\_\_  
que me caracteriza como Pessoa com Deficiência, conforme laudo médico em anexo.

Declaro que estou ciente que, em caso de denúncia ou dúvidas por parte da comissão de  
Seleção do PPGH, esta poderá compor uma banca de avaliação, e, se for comprovada falsidade  
desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará a perda do direito à  
vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA  
ENTREVISTA (exclusivo para inscrições para pessoas com deficiência)

I. Identificação	
Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	

II. Solicitação:	
Solicito os seguintes recursos abaixo relacionados durante a realização da Entrevista:	
<input type="checkbox"/>	Tradutor Intérprete de Libras/LP
<input type="checkbox"/>	Extensão em 50% do tempo de realização da entrevista
<input type="checkbox"/>	Outros. Quais?: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) solicitante



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

I. Identificação				
Nome do Candidato:				
II. Título do projeto:				
III. Questão 01				
Critérios	2,0	1,5	1,0	0,0
O projeto está adequado à área de concentração/linha de pesquisa?				
O projeto segue a diagramação e o roteiro contidos no anexo I do edital?				
Os objetivos estão formulados de forma clara e coerente?				
As fontes estão indicadas, expressando a disponibilidade e a relação com a problemática?				
O projeto apresenta uma discussão teórico-metodológica articulada com a historiografia?				
IV. Nota:				
V. Tem alguma sugestão de professor(a) orientador(a)?				

Irati, 13 de junho de 2025.

Nome e assinatura do avaliador:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 - PPGH/UNICENTRO

ANEXO X

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – Avaliação cega

I. Identificação			
Código:			
Parecerista:			

II. Questão 01 <sup>1</sup>			
Critérios	0,0	0,5	1,0
Clareza e objetividade			
Articulação e organização do texto			
Desenvolvimento do conteúdo relacionado com a questão escolhida			
Relação do conteúdo com a questão escolhida			
Relação com a bibliografia indicada e/ou atualização em relação à historiografia			

II. Questão 02 <sup>2</sup>			
Critérios	0,0	0,5	1,0
Clareza e objetividade			
Articulação e organização do texto			
Desenvolvimento do conteúdo relacionado com a questão escolhida			
Relação do conteúdo com a questão escolhida			
Relação com a bibliografia indicada e/ou atualização em relação à historiografia			

III. Nota:

Observações

Irati, 25 de junho de 2025.

Nome e assinatura do avaliador:

<sup>1</sup>Soma-se os valores para obter a nota final da prova

<sup>2</sup>Soma-se os valores para obter a nota final da prova



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 - PPGH/UNICENTRO

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO<sup>3</sup>

I. Identificação			
Nome do Candidato:			
Graduação:			
Instituição:			
Preferência de orientador(a):			
II. Vínculo empregatício?			
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
III. Faria o curso sem bolsa?			
<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
IV. Por que escolheu o PPGH?			
V. Avaliação			
Itens avaliados	Pontuação	Nota	
O candidato respondeu adequadamente às questões formuladas pela banca, relacionadas aos conhecimentos básicos em História?	4,0		
O candidato expôs de modo compreensivo a proposta de projeto de pesquisa, apresentando uma articulação adequada entre o projeto e a linha de pesquisa e temática do orientador pretendido?	3,0		
O candidato apresentou domínio teórico-prático da sua produção científica registrada em seu "Curriculum vitae"?	3,0		
Escala de avaliação			
a) Não possui características esperadas – 0% a 30% do item			
b) Possui parcialmente- 31% a 70% do item			
c) Possui totalmente- 71% a 100% do item			

<sup>3</sup>Nesta etapa, 20 a 30 minutos serão utilizados para arguição da banca de avaliação sobre conhecimentos básicos em História, aspectos científicos do projeto e/ou acerca da articulação do mesmo com a linha de pesquisa ou temática do orientador e da produção científica do candidato.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**  
**Programa de Pós-Graduação em História - PPGH**  
**Área de Concentração História e Regiões**



<b>Parecer da Comissão de Seleção</b>	
Aprovado	Reprovado

<b>Observações</b>

Irati, 26 de junho de 2025.

<b>Nome e assinatura dos responsáveis pela aplicação da arguição</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



EDITAL Nº26/2024 – PPGH/UNICENTRO

ANEXO XII

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA  
GRANDE ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

PIS/PASEP<sup>4</sup>: \_\_\_\_\_

Mês e ano de ingresso como estudante regular no PPGH: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Atividades	Pontos	Quantidade	Reservado para a Comissão
<b>1 ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO</b>			
1.1 Publicação em <i>QUALIS</i> A1-A2-A3-A4	10		
1.2 Publicação em <i>QUALIS</i> B1-B2	8		
1.3 Publicação em <i>QUALIS</i> B3 - <i>QUALIS</i> B4 - <i>QUALIS</i> B5	5		
1.4 Publicação em revista não equalizada	3		
<b>2. LIVROS CIENTÍFICOS OU DIDÁTICOS COM CORPO EDITORIAL E ISBN</b>			
2.1 Autor	10		
2.2 Capítulo	8		
2.3 Editor ou Organizador	5		
<b>3. LIVROS SEM CORPO EDITORIAL OU ISBN</b>			
3.1 Autor	5		
3.2 Capítulo	3		
3.3 Editor ou Organizador	2		
<b>4. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE RESUMO OU RESUMO EXPANDIDO</b>			
4.1 Internacional	5		
4.2 Nacional	4		
4.3 Regional/Local	2		
<b>5. COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTO COMPLETO</b>			
5.1 Internacional	10		
5.2 Nacional	7		
5.3 Regional/Local	5		
<b>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET e/ou INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID / Residência Pedagógica)</b>	5 por ano		
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS</b>	3		

<sup>4</sup>Item obrigatório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP  
Programa de Pós-Graduação em História - PPGH  
Área de Concentração História e Regiões



<b>CIENTÍFICOS</b>			
<b>8. E NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS</b> (Congresso, Simpósio, Encontro, Seminário, Fórum, Colóquio e Semana Acadêmica)	3		
<b>9. DISCIPLINAS CURSADAS NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA</b>			
9.1 Conclusão com crédito A	4		
9.2 Conclusão com crédito B	2		
<b>10. EXPERIÊNCIA DE SALA DE AULA COMPROVADA</b> (máximo 5 anos)	4 por Ano de Docência		

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)